

# PUBLICIDADE LEGAL

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. Data, hora e local:** 28 de abril de 2022, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), e suas alterações. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. **2. Presenças:** Acionistas representando o capital social da Companhia, conforme se verifica abaixo, nas informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da IN CVM 481, bem como os Administradores da Companhia e os representantes da empresa **KPMG Auditores Independentes**, Código CVM 4189, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0005-52, Sr. Felipe Brutti Silva, a qual fica disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **3. Mesa:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Clarissa Figueiredo Freitas – Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **4. Publicações:** As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") foram efetuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Valor Econômico São Paulo/SP, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, em 24.02.2022, nas páginas 12 e 13; e E21; e (b) Edital de Convocação, nos dias 28, 29 e 30.03.2022, nas páginas 6 e E18; 6 e E33; 12 e E12. **5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária-** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2022 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e c) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2022. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberar sobre a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia; b) Deliberar sobre as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, renumerando seus parágrafos, contemplando o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia; e c) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, em razão da aprovação das matérias da ordem do dia, conforme aplicável. **6. Deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: Presenças:** Acionistas representando 65,29% (sessenta e cinco, vírgula vinte e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481. Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e resolveram, registradas as abstenções dos legalmente impedidos: **6.1.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 160.084.008 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2.563.599 abstenções, sendo equivalente à aprovação de 100,00% dos votos proferidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **6.1.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 161.054.144 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1.593.463 abstenções, sendo equivalente à aprovação de 100,00% dos votos proferidos, a destinação do lucro líquido ajustado do exercício de 2021, no valor de R\$ 297.816.909,03 (composto por lucro líquido no montante de R\$ 285.312.890,32, realização de reserva de lucros a realizar no montante de R\$ 3.557.109,19, e realização da reserva de ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 8.946.909,52), conforme segue: a) R\$ 14.265.644,51 destinados à reserva legal; b) R\$ 70.887.816,13, correspondentes a 25% do lucro líquido, destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, à razão de R\$ 0,281799 por ação ordinária, sendo que deste montante já foi declarado e pago aos acionistas, "ad referendum" desta Assembleia, e aprovado pelo Conselho de Administração, a distribuição de dividendos intercalares o valor total de R\$ 70.887.816,13, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, da seguinte forma: b.1. em 06.05.2021, o valor de R\$12.884.624,76, pagos em 25.05.2021. b.2. em 05.08.2021, o valor de R\$16.441.359,20, pagos em 25.08.2021. b.3. em 03.11.2021, o valor de R\$ 25.670.088,93, pagos em 25.11.2021; e b.4. em 03.03.2022, o valor de R\$15.891.743,24, pagos em 24.03.2022. c) R\$ 70.887.816,13 destinados ao pagamento de dividendos adicionais, propostos conforme Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, à razão de R\$ 0,2845563 por ação ordinária, os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 30.05.2022, isentos de IRRF de acordo com o artigo 10º da Lei nº. 9249/1995. d) R\$ 141.775.632,26, destinados à reserva de Retenção de Lucro, com vistas a financiar as atividades operacionais e novos investimentos da Companhia, conforme orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22.12.2021. **6.1.3.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 154.995.005 votos favoráveis, 7.038.131 votos contrários e 614.471 abstenções, sendo equivalente à aprovação de 95,65% dos votos proferidos e 4,35% de rejeição, a fixação da remuneração anual global dos Administradores, em até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais). Referido montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2022 e compreende: (i) honorários fixos e benefícios; e (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Presenças:** Acionistas representando 67,01% (sessenta e sete, vírgula um por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481. Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e resolveram: **6.2.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 166.920.907 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, sendo equivalente à aprovação de 100,00% dos votos proferidos, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em consequência da transferência da sede da Companhia, para a Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900 com a redação a seguir: **"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. Parágrafo Único - Além dos estabelecimentos industriais e comerciais, filiais, agências e depósitos que possui, poderá a Companhia, a juízo da Diretoria e do Conselho de Administração, criar e extinguir outros, desde que atinentes ao objeto social em quaisquer pontos do território nacional."** **6.2.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 166.920.907 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, sendo equivalente à aprovação de 100,00% dos votos proferidos, as alterações na redação dos Artigos 3º e 8º do Estatuto Social, com a renumeração de seus parágrafos, para contemplar o exercício das atividades relacionadas ao objeto da Companhia conforme a seguir: (i) Inclusão no Artigo 3º, de um novo parágrafo, renumerando o parágrafo único para primeiro e incluído o parágrafo segundo, conforme a seguir: **"Parágrafo 2º - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, clientes e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente"**. (ii) Inclusão no Artigo 8º, de um novo parágrafo 5º, renumerando em consequência os parágrafos 5º e 6º, para parágrafos 6º e 7º respectivamente. O novo parágrafo 5º terá a redação a seguir: **"Parágrafo 5º - No desempenho de suas funções, os administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre as seguintes partes relacionadas à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, clientes e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global"**. **6.2.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, por 166.920.907 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, sendo equivalente à aprovação de 100,00% dos votos proferidos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da aprovação das matérias acima, como anexo da ata desta Assembleia. **7. Forma da ata e publicação:** A Assembleia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **8. Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **9. Assinaturas: Mesa:** Presidente: Péricles Pereira Druck; e Secretária: Clarissa Figueiredo Freitas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 28 de abril de 2022. Péricles Pereira Druck – Presidente. Clarissa Figueiredo Freitas – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8292587 em 19/05/2022 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 221589775 - 16/05/2022. Autenticação: AB84E68C48446521DAB-438637D75C662DEA1C4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE  
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES  
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O  
**APP JC**

